



## PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 379/2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 12

**Autoria:** Vereador Wesley Pires

**Objeto:** Moção de Aplausos nº 1/2024 (PLE) e nº 4/2024 (número antigo - processo físico)

**Assunto:** Homenagem à Associação Beneficente Efatá

**Tramitação:** normal

### I – RELATÓRIO

A Moção de Aplausos nº 1, de autoria do Vereador Wesley Pires, visa homenagear a Associação Beneficente Efatá pelo trabalho de amparo realizado.

A presente proposição foi protocolada na Câmara Municipal no dia 5 de março de 2024, sob o protocolo de nº 441. Após, foi distribuída às comissões competentes para exame e ulterior parecer.

É o breve relatório, passo à fundamentação do presente voto.

### II – VOTO

O deflagramento do processo legislativo da matéria sob análise é de competência privativa da Câmara Municipal, através de qualquer de seus vereadores, conforme se infere do artigo 190 do Regimento Interno.



O Vereador proponente traz em sua justificativa que a Moção de Aplausos destina-se a homenagear esse Projeto assistencial que presta serviços à comunidade, levantando doações de alimentos, cultura, capacitação, esporte e lazer desde 2022.

E a Constituição, em seu art. 23, X, elencou ser competência municipal o combate às causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. Ou seja, nada mais pertinente que esta casa de leis apóie iniciativas que vão ao encontro das competências municipais constitucionais.

Deste modo, a moção em análise não traduz qualquer afronta aos princípios constitucionais, nem contém qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o que cumpre fundamentar, passo à conclusão.

### **III - CONCLUSÃO DO VOTO**

Por todo o exposto, sou de parecer, s.m.j., pela constitucionalidade, legalidade e aprovação da Moção de Aplausos de nº 1/2024.

Viana/ES, 13 de março de 2024.

**EDILSON JOSÉ ENDLICHI**

Relator da CJR



## PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 379/2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 12

**Autoria:** Vereador Wesley Pires

**Objeto:** Moção de Aplausos nº 1/2024 (PLE) e nº 4/2024 (número antigo - processo físico)

**Assunto:** Homenagem à Associação Beneficente Efatá

**Tramitação:** normal

A Comissão de Justiça e Redação, após deliberação de seus membros, é pela **constitucionalidade e legalidade** da Moção de Aplausos nº 1/2024, de autoria do Vereador Wesley Pires.

Viana/ES, 13 de março de 2024.

**WESLEY PEREIRA PIRES**

Presidente da CJR

**WANTUIL SCHULTZ**

Vice-Presidente/Membro da CJR

**EDILSON JOSÉ ENDLICHI**

Relator da CJR

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANTUIL SCHULTZ** em 13/03/2024 11:42

Checksum: **C0C8BE898CD443326473985A07530C41E0E7DDBC5B12FF5C15DF007DAEC3CE0**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 13/03/2024 11:57

Checksum: **D9E3B850D83428233C6677317C428699E9DCD01DDFBBE548E7179399C2952035**

Assinado eletronicamente por **Edilson José Endlich** em 13/03/2024 13:40

Checksum: **FE2FC5D0CDEDB8E2431F1EE7D59594563FC224956321D54A1A63892C1AD0890C**